



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VEREADOR LEMOS

Rua independência, 66, Centro, CEP 93010-001 São Leopoldo.

(51)3579.9240 (vereadorlemos@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou lemosamigodopovo@gmail.com)

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LEOPOLDO

PROJETO DE LEI: O vereador que este subscreve, apresenta à consideração de Vossas Senhorias e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI nº ____/2021

INCLUI O CONTEÚDO SOBRE A CULTURA TRADICIONALISTA NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DAOUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica incluído o conteúdo sobre a Cultura Tradicionalista Gaúcha nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São Leopoldo/RS.

Parágrafo único. O conteúdo referido no Caput deste Artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Art. 2º. A Presente Lei vem contribuir com a **BNCC** “Base Nacional Comum Curricular” e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º. Ao adotar uma praça o PREFEITO poderá realizar obras de melhoramento, conservação e adaptação para o uso coletivo.

Art. 4º. As despesas com execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VEREADOR LEMOS

Rua independência, 66, Centro, CEP 93010-001 São Leopoldo.

(51)3579.9240 (vereadorlemos@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou lemosamigodopovo@gmail.com)

Art. 5º Esta LEI entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao de sua publicação.

São Leopoldo, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

LEMOS

Vereador - Bancada do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VEREADOR LEMOS

Rua independência, 66, Centro, CEP 93010-001 São Leopoldo.

(51)3579.9240 (vereadorlemos@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou lemosamigodopovo@gmail.com)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O Presente projeto tem como objetivo despertar nas crianças e adolescentes, de uma forma lúdica e prazerosa, o gosto pela tradição gaúcha, promovendo a socialização entre escola, família e comunidade, através de uma série de atividades, resgatando a cultura gaúcha e a história do Rio Grande do Sul. As escolas deverão desenvolver oficinas, rodas de conversação, mostras, tertúlias gaúchas, entre outras atividades que possibilitam aprofundar seus conhecimentos sobre as manifestações artísticas, culturais e intelectuais, fazendo assim renascer os hábitos, costumes, danças, culinárias e indumentárias gauchescas.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de São Leopoldo.

O tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação, entre outros ramos do saber que intermedeiam o alcance dos fins tradicionalistas.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, na nossa história e nossas tradições.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso Estado na rede municipal de ensino de São Leopoldo, com certeza provocará inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos São Leopoldo. Assim, as crianças e os adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

São essas as razões pelas quais apresento o presente Projeto de Lei, com o fim de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no Município de São Leopoldo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VEREADOR LEMOS

Rua independência, 66, Centro, CEP 93010-001 São Leopoldo.

(51)3579.9240 (vereadorlemos@camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou
lemosamigodopovo@gmail.com)

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

São Leopoldo, 05 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

LEMOS

Vereador - Bancada do PSB